



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EDITAL Nº 001/SEMAD/2014 – SEMUSA  
**O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, Legalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e inadiável e o excepcional interesse público, visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, em caráter emergencial, nos termos da Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta assinado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério Público Estadual e Federal, o Secretário Municipal de Administração **TORNA PÚBLICO**, que promoverá contratação emergencial por prazo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, através de Análise de Títulos para suprir as vagas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**  
**1.1.0** Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, **Lei Municipal n. 2635/2014**, obedecendo as normas deste Edital e será executada pela **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado**, instituído pelo Decreto n. 3645/GAB/PMJP/2014.

**1.2** As especificações do cargo, incluindo pré-requisitos, remuneração, carga horária, área de atuação obedecerão exclusivamente aos expostos no item 2 deste Edital.

**1.3** As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**2. DA DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VAGAS, REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**

**2.1.** O Teste Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá através da Análise de **Títulos** tendo como objetivo a seleção de profissionais, conforme cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos mínimos exigidos constantes na tabela abaixo:

Exigência: Graduação Superior em Medicina + Registro no Conselho Regional de Medicina

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Requisitos mínimos
Médico *	40 horas	24 (vinte e quatro)	R\$ 8.150,21	<b>Graduação + CRM</b>

\*As Especialidades constam discriminadas no item 9.4 deste Edital  
**2.2.** Será exigida para os cargos específicos a graduação superior em Medicina + inscrição no conselho Regional de Medicina + Especialização na área específica do cargo.

**2.3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições dos cargos a serem providos por este Teste Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "A" da Lei Municipal n. 1.250 de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, e na Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** A inscrição será gratuita, e deverá ser efetuada pelo candidato / ou por Procurador legalmente habilitado;

**3.2. Período:** de 10 de outubro a 17 de outubro de 2014.

**3.3. Local de Inscrição:** Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – Av. 02 de Abril, 1701, Bairro Urupáou pelo e-mail: **seletivosemusa2014@gmail.com**

**3.4. Horários:**

a) **De segunda a quinta-feira** das 9hs às 12hs e das 14 hs às 17hs

b) **Sexta-feira** das 8hs às 12hs

**3.5.** Ao candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, ou pedido de reconsideração à Comissão Especial para Organização e Supervisão do Teste Seletivo.

**4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição apresentada pelo candidato ou pelo site oficial do município, devendo ser anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos (acompanhados da via original para simples conferência) abaixo relacionados. As cópias ficarão retidas na Secretaria Municipal de Administração para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cédula da Identidade - RG;

d) *Curriculum Vitae*;

e) Certificado de Especialização Pós Graduação Lato Sensu na área específica do cargo a que tiver concorrendo;

f) Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Medicina;

**4.2.** Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos autenticados solicitados.

**4.3.** Todos os documentos serão recebidos no ato da inscrição. Em caso de inscrições online as cópias dos documentos descritos no item 3.1 deverão ser escaneadas e enviadas via email juntamente com o comprovante da inscrição. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos e preenchimento da ficha de inscrição. As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, que servirão de suporte à Análise de Títulos.

**4.4.** As inscrições realizadas via email serão de inteira responsabilidade do candidato.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

**6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

**6.1.** Será admitida a inscrição por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital.

**6.2.** As cópias desses documentos serão retidas na Secretaria Municipal de Administração, no ato da inscrição, para servir de suporte à Análise de Títulos.

**6.3.** O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

**6.4.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do

formulário de inscrição e em sua entrega.

**7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**7.1.** No cômputo geral das vagas existentes, serão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial, a ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida.

**7.2.** As vagas definidas no item 6.1., que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

**8. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**8.1.** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Único, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

**9. DOS LOCAIS DE TRABALHO**

**9.1** As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas seguintes Unidades:

ESPECIALIDADES	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
OBSTETRA- 40hs	03	HOSPITAL MUNICIPAL
CIRURGIÃO GERAL - 40hs	03	HOSPITAL MUNICIPAL
PEDIATRA – 40 hs	04	HOSPITAL MUNICIPAL E UBS
ORTOPEDISTA – 40 hs	02	HOSPITAL MUNICIPAL
CLÍNICO GERAL- 40hs	12	HOSPITAL E UBS

**10. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**10.1.** O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, de caráter eliminatório e classificatório, por meio das seguintes critérios, obedecendo o sistema de pontuação estabelecido na Tabela abaixo;

**10.2.** A Análise das inscrições e currículo será realizada por Comissão previamente designada pelo Prefeito Municipal;

**10.3.** O candidato deverá elaborar um Curriculum Vitae e proceder sua entrega juntamente com os comprovantes descritos na Tabela, respeitando a opção do seu cargo;

**10.4. Os CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO.**

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	60
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	50
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização na área específico do cargo.	30
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	20
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração superior a 120 horas.	10
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 80 a 119 horas.	08
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com duração de 40 a 79 horas.	05
Certificado de Participação em Congressos, simpósios, fóruns, encontros e demais eventos.	02
Certificado de Curso de ATLS, ACLS ou PALMS.	10

**11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

**11.2.** A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

**12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1.** Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.4 o desempate será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós Graduação específica para o cargo.

**12.2.** Persistindo empate após análise dos critérios técnicos será dado preferência ao candidato de maior idade.

**13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**13.1.** Após a realização do processo de avaliação dos currículos e títulos, a divulgação do resultado será no dia **31 de Outubro de 2014**, nos Muros da Prefeitura, da Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

**14. DOS RECURSOS**

**14.1. Período:** A contar da divulgação do resultado de todas as fases da Análise de Títulos, que deverá ser entregue à Comissão Especial nomeada como Coordenadora do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos.

**14.2.** Os recursos serão protocolados **via postal, via fax, via internet ou Procuração** mesmo local e horário em que forem realizadas as inscrições. Sendo aferida a tempestividade como condição de apreciação. Em caso de interposição via correio, a responsabilidade será do candidato em comunicar à Comissão, dentro do prazo estabelecido no item 13.1;

**14.3.** O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

**14.4.** Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

**15. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**15.1.** O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades das unidades da secretaria municipal de saúde. **O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação**, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo qual concorrer no Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/IMF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma)	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através

	cópia	do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com o <b>Anexo I - Requisito/Escolaridade</b> do Edital n. 001/GAB/PMJP/2014 – Teste Seletivo – SEMUSA e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafeder.al.us.br">www.justicafeder.al.us.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residu nos últimos 5 (cinco) anos. <b>site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM</b>
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da S Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

**15.2.** O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado, dentro do prazo preestabelecido no item 15.1, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**15.3** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIgATORIAMENTE**, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição, conforme determina o item 5.2 do presente Edital.

**15.4.** A critério do Município o candidato que não tenha atendido o item 15.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.

**15.5.** O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

**16. INFORMAÇÕES:**

Na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento - Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Endereço: Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239 e Secretaria Municipal de Administração – Avenida Dois de Abril, n.1701, bairro: Urupá, Telefone: (69) 3416-4024.

**17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**17.2.** A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

**17.3.** Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexacta e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial nomeada através do Decreto n. 3645/GAB/PMJP/2014 para Organizar e Supervisionar**, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 06 de outubro de 2014.

**JAIR EUGÊNIO MARINHO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto N. 001e 003/GAB/PMJP/2013



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA**  
**BRASILÂNDIA D'OESTE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ – MIRIM T.P. 14 / 80

**ESTADO:** Rondônia **MUNICÍPIO:** Nova Brasilândia D'oeste

**IMÓVEL:** Gleba Bom Princípio - A **SETOR:** Acangapiranga  
**GLEBA:** Núcleo Urbano

**LOTE:** Setor – 06 (Desmembrado) **PERÍM:** 4.431,67 m  
**ÁREA:** 1.045.982,60 m<sup>2</sup>

**PROP:** Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'oeste  
**C.N.P.J.** 15 884 107 / 0001 06

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Setor 05 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste)

**Sul:** Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro)

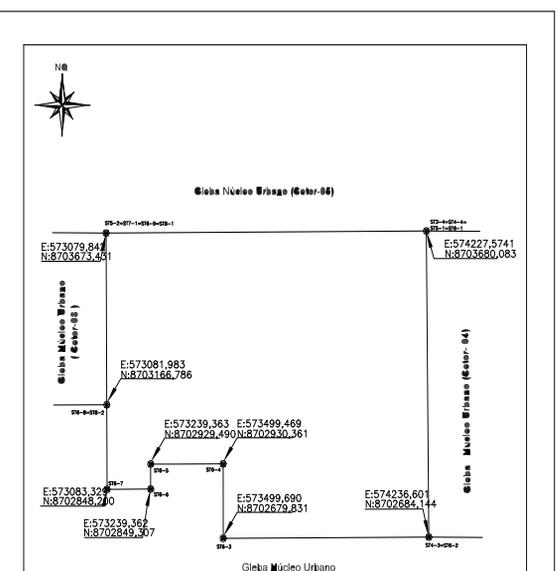
**Leste:** Setor 04 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste)

**Oeste:** Setor 08 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) e (Gleba Núcleo Urbano)

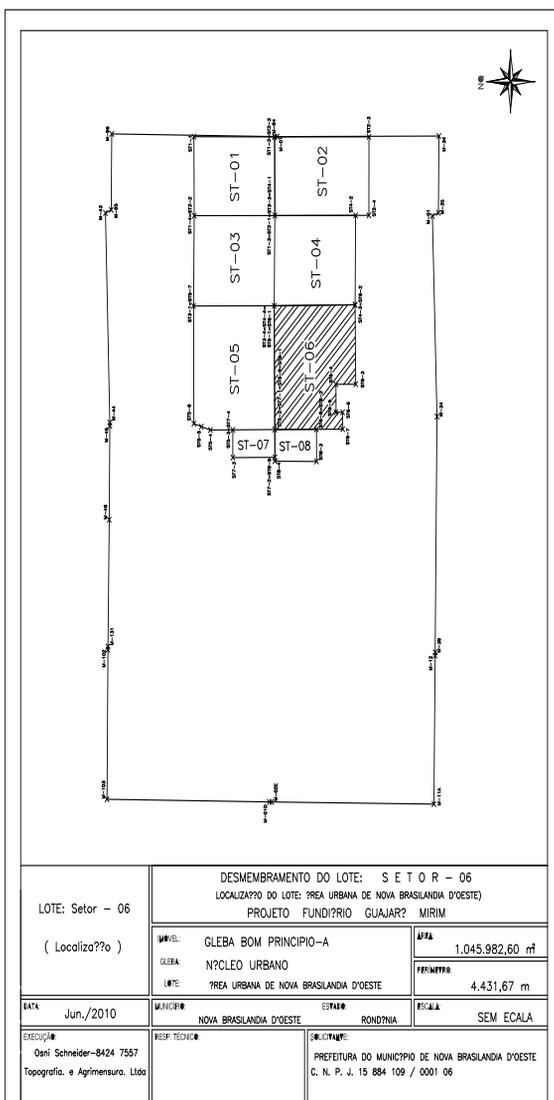
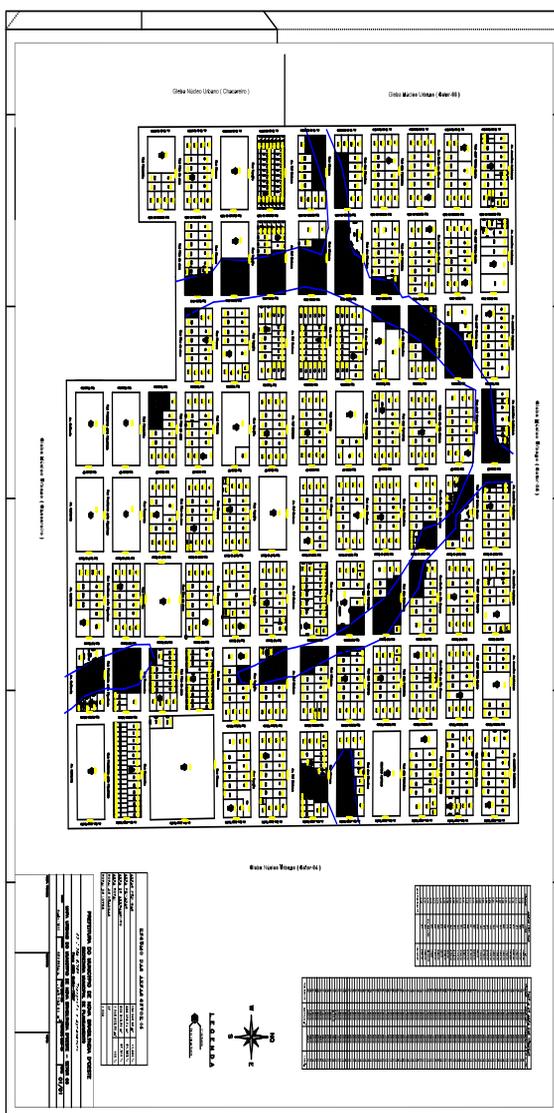
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo-se do Marco ST3-4=ST4-4=ST5-1=ST6-1 implantado ao Norte do referido Lote, com as coordenadas PLANAS UTM E=574.227,5741 e N=8.703.680,083 Segue-se perfazendo o limite com a Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste (Setor 04), com azimute plano de 179°28'50" e uma distância de 985,63m até o Marco ST4-3=ST6-2 deste Segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro), com azimute plano de 269°41'17" e uma distância de 736,84m até o Marco ST6-3, deste Segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro), com azimute plano de 359°56'58" e uma distância de 239,88m até o Marco ST6-4 deste Segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro), com azimute plano de 269°43'17" e uma distância de 260,11m até o Marco ST6-5, deste segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro), com azimute plano de 180°00'04" e uma distância de 80,18m até o Marco ST6-6, deste segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor Chacareiro), com azimute plano de 359°45'29" e uma distância de 318,59m até o Marco ST6-8=ST8-2, deste Segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor 08), com azimute plano de 359°45'29" e uma distância de 506,65m até o Marco ST5-2=ST7-1=ST6-9=ST8-1, deste Segue-se perfazendo o limite com a Gleba Núcleo Urbano (Setor 05), com azimute plano de 89°40'04" e uma distância de 1.147,75m até o Marco ST3-4=ST4-4=ST5-1=ST6-1, início e fim da descrição do polígono que perfaz este lote acima descrito.

Resp. Técnico: \_\_\_\_\_ Confere: \_\_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_\_



LOTE: Setor – 06 ( Desmembrado )		DESMEMBRO DO LOTE: S E T O R – 06 LOCALIZAÇÃO DO LOTE: REA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ( REMANESCENTE ) PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ MIRIM	
ÁREA: 1.045.982,60 m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 4.431,67 m		
DATA: Jun./2010	PROJETO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ESTADO: RONDÔNIA	ESCALA: SEM ESCALA
PROJETA: Osn Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 107 / 0001 06		



LOTE: Setor – 06 ( Localiza??o )		DESMEMBRO DO LOTE: S E T O R – 06 LOCALIZAÇÃO DO LOTE: REA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ MIRIM	
ÁREA: 1.045.982,60 m <sup>2</sup>	PERÍMETRO: 4.431,67 m		
DATA: Jun./2010	PROJETO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	ESTADO: RONDÔNIA	ESCALA: SEM ESCALA
PROJETA: Osn Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura. Ltda	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 107 / 0001 06		



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2014**

**Processo:** nº 854/2014/SEMEC  
**Licitação:** ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SRP/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/CPL/2014.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA CORRETIVAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** W. NUNES RIBEIRO EIRELI.  
**CNPJ nº:** 15.609.838/0001-53  
**Período:** 29/09/2014 a 28/12/2014  
**Valor do Contrato:** 5.757,66 (cinco mil setecentos e cinquenta sete reais e sessenta seis centavos).  
**Recurso:** LIVRES  
**Empenho:** nº 1344/2014 e 1424/2014  
**Valor do Empenho:** 1344/2014: R\$ 221,76 e 1424/2014: R\$ 5.535,90.  
**Assinatura do contrato:** 29/09/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2014**

**Processo:** nº 709/2014/ SEMAGRI  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** AGROPECUARIA PB LTDA. - EPP CNPJ nº: 05.054.404/0001-81  
**Período:** 15/09/2014 a 14/09/2015  
**Valor do Contrato:** 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).  
**Recurso:** CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Empenho:** nº 1363/2014  
**Valor do Empenho:** R\$ 12.400,00  
**Assinatura do contrato:** 15/09/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2014**

**Processo:** nº 709/2014/ SEMAGRI  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ARADO SUBSOLADOR, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** R. K. INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA. - ME  
**CNPJ nº:** 05.043.720/0001-58  
**Período:** 15/09/2014 a 14/09/2015  
**Valor do Contrato:** 26.000,00 (vinte e seis mil reais).  
**Recurso:** CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Empenho:** nº 1362/2014  
**Valor do Empenho:** R\$ 26.000,00  
**Assinatura do contrato:** 15/09/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014**

**Processo:** nº 709/2014/ SEMAGRI  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/CPL/2014.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR AGRÍCOLA, ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** C. V. MAQUINHAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.  
**CNPJ nº:** 14.568/575/0001-10  
**Período:** 15/09/2014 a 14/09/2015  
**Valor do Contrato:** 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).  
**Recurso:** CONVÊNIO Nº 132/DEPCN/2013.  
**Empenho:** nº 1361/2014  
**Valor do Empenho:** R\$ 58.000,00  
**Assinatura do contrato:** 15/09/2014

# Eleitores que deixaram de votar terão que justificar

Os eleitores que não compareceram e não explicaram a ausência à Justiça Eleitoral, no primeiro turno das eleições gerais de ontem (5), poderão apresentar a justificativa até dezembro deste ano. De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o eleitor tem até 60 dias para apresentar as razões pela qual não votou, em cada turno, até 4 de dezembro no primeiro turno.

As pessoas aptas a votar que não compareceram às suas seções nas eleições de 2014, também podem optar por pagar multa, de R\$ 3,51, bastando se dirigir a um cartório eleitoral portando o título de eleitor. Segundo o TSE, mesmo não tendo votado e nem justificado em primeiro turno, o eleitor não fica impedido de votar no segundo turno. Caso ele não participe e não apresente justificativa, terá mais 60 dias para explicar-se à Justiça. Sem comprovar que votou, ou cumpriu com suas obrigações eleitorais, o eleitor fica impedido de exercer alguns direitos como: inscrever-se em concurso público; ser empossado em cargo público; obter carteira de identidade ou passaporte; renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial; obter empréstimos em bancos oficiais; e participar de concorrência pública ou administrativa. Os servidores públicos têm seus vencimentos suspensos até regularizarem a situação, na Justiça Eleitoral.

Quem não votar em três eleições consecutivas - considerando cada turno uma eleição - terá sua inscrição eleitoral cancelada. Os eleitores que estiverem no exterior, no dia do pleito, e não forem cadastrados para votar no país onde se encontram, terão até 30 dias, contados de seu retorno ao Brasil, para se justificar em um cartório eleitoral. Com informações da Ag. Brasil.

### Extravio de Documentação

Eu, **Uéber Kruguel**, brasileiro, produtor rural, inscrito no RG: 796923 SSP/RO, residente na linha TN06 Lote 518 Gleba 01, Zona Rural do município de Urupá - RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto, notas fiscais de produtor de N° 001 e 002 em nome do comunicante, de acordo com o Boletim de Ocorrência N° 179N2014.

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2014

**Processo:** n° 614/SEMEC/2014  
**Licitação:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – COTAÇÃO N° 038/CPL/2014.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA JOER/2014.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** E. S. INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. – ME.  
**CNPJ n°:** 09.381.459/0001-57  
**Período:** 29/09/2014 a 28/10/2014  
**Valor do Contrato:** 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).  
**Recurso:** 10831 - Salário Educação  
**Empenho:** n° 1425/2014  
**Valor do Empenho:** R\$ 1.560,00  
**Assinatura do contrato:** 29/09/2014

### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2014

**Processo:** n° 917/SEMSAU/2014  
**Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/CPL/2014.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS  
**Contratada:** AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP.  
**CNPJ n°:** 09.300.057/0001-80  
**Período:** 29/09/2014 a 28/12/2014  
**Valor do Contrato:** 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta reais).  
**Recurso:** LIVRES  
**Empenho:** n° 1080/2014  
**Valor do Empenho:** R\$ 21.250,00  
**Assinatura do contrato:** 29/09/2014



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILANDIA D'OESTE**

### MEMORIAL DESCRITIVO

**ESTADO DE RONDONIA**  
Nova Brasilândia D'Oeste

**MUNICÍPIO:**  
Nova Brasilândia D'Oeste

**IMÓVEL:** Gleba Bom Princípio A  
Acançapiranga

**SETOR:** Acançapiranga

**GLEBA:** Setor-10  
7.846,12 m

**ÁREA:** 353,6845 há

**PER:**

**INSTRUMENTO:** Teodolito Repetidor

**MÉTODO EMPREGADO:** Poligonométrico – Estadimétrico

#### LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**NORTE-** Rodovia RO-481

**ESTE-** Rua dos Seringueiros.

**SUL-** Lote -01 da Gleba -20.

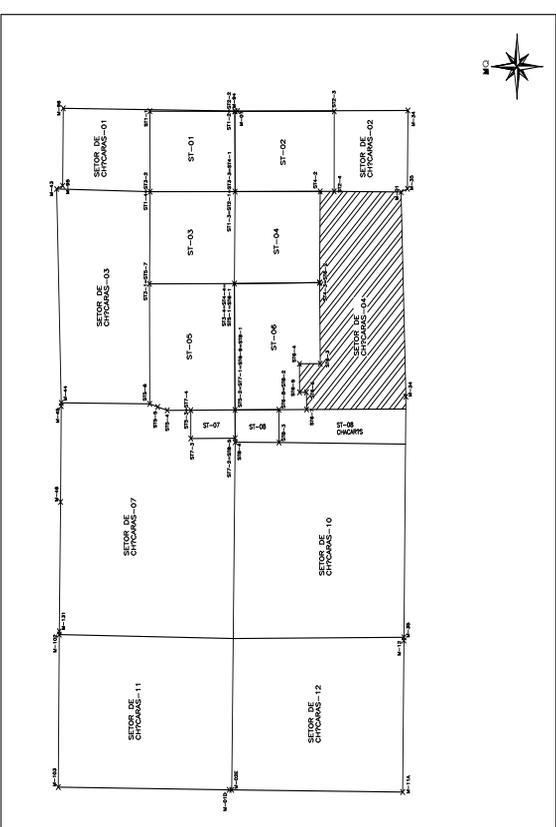
**OESTE-** Linha 122, Lado Sul.

#### DADOS DO PERÍMETRO

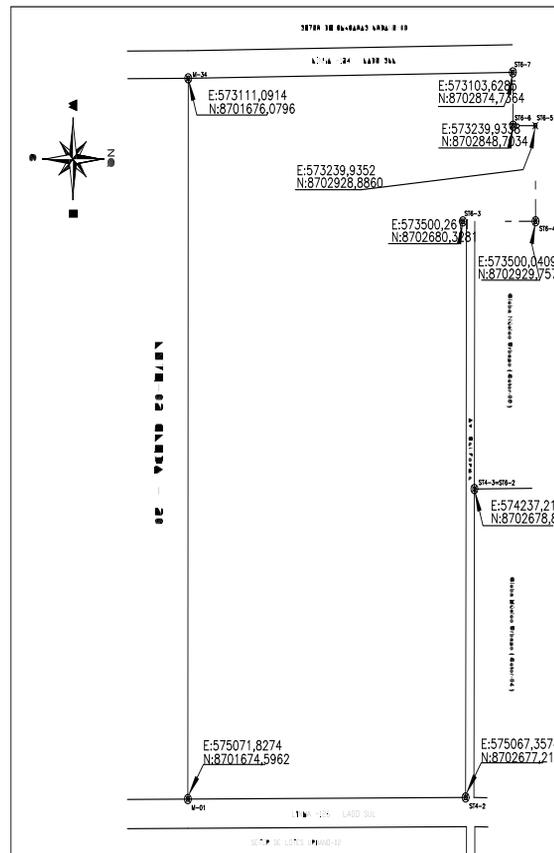
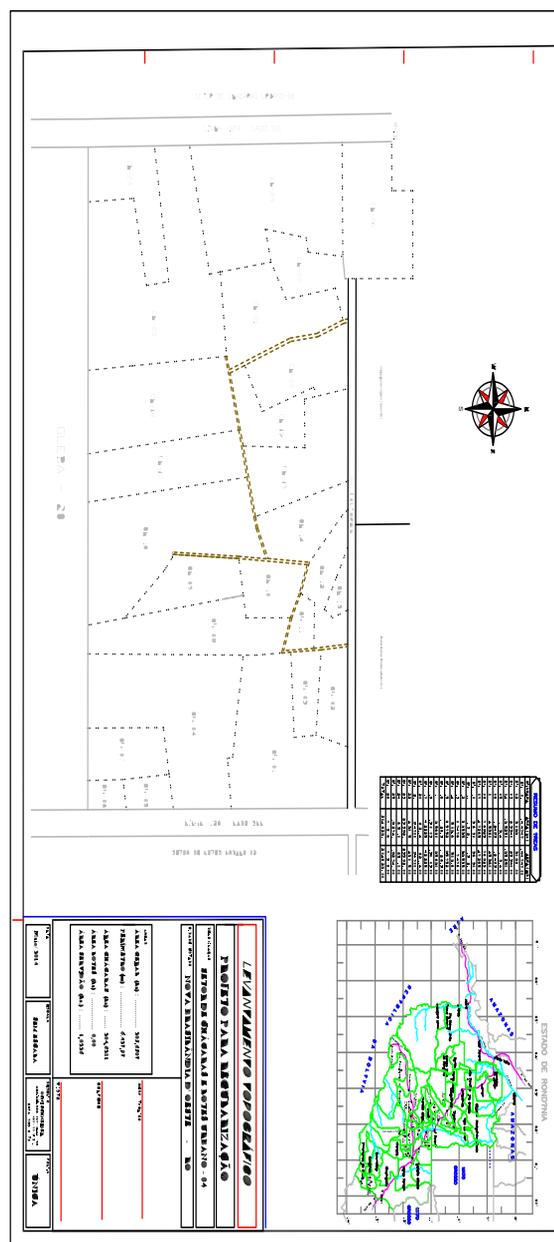
LADOS CONFRONTAÇÃO	AZIMUTES	COMPRIMENTOS
V -01 – V -02 Rua dos Seringueiros	180°16'54"	2.027,71 m
V -02 – V -03 Lote -01 da Gleba -20	271° 19'56"	1.817,34 m
V -03 – V -04 Linha 122, Lado Sul	00°18'48"	1.995,43 m
V -04 – V -01 Rodovia RO-481	90°56'02"	2.005,54 m

25 de Abril de 2008. Nova Brasilândia d'Oeste,

RT: \_\_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_\_ Con-  
fere: \_\_\_\_\_



LOTE: Setor de Chacaras - 04 ( Localiza??o )	DESMEMBRAMENTO DO LOTE: SETOR CHACAREIRO- 04 LOCALIZAPPO DO LOTE: ?REA URBANA DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE) PROJETO FUNDI?RIO NOVA BRASILANDIA D'OESTE		
	IM?VEL: GLEBA: N?CLO URBANO LOTE: ?REA URBANA DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	ÁREA: 205,6507 H? PERÍMETRO: 6.427,97 m	
DATA: Maio/2014	MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA D'OESTE	ESTABO: ROND?NIA	ESCALA: SEM ESCALA
EXECU?O: Osni Schneider-8424 7557 Topografia. e Agrimensura. Ltda	RESP. TÉCNICO:	SOLICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 109 / 0001 06	



LOTE: Setor - 04 ( Desmembrado )	DESMEMBRAMENTO DO LOTE: S E T O R CHACAREIRO- 04 DESMEMBRO DO LOTE: ?REA URBANA DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE ( REMANESCENTE ) PROJETO FUNDI?RIO GUAJAR? MIRIM		
	IM?VEL: GLEBA: N?CLO URBANO LOTE: ?REA URBANA DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE	ÁREA: 205,6507 H? PERÍMETRO: 6.427,97 m	
DATA: Maio/2014	MUNICÍPIO: NOVA BRASILANDIA D'OESTE	ESTABO: ROND?NIA	ESCALA: SEM ESCALA
EXECU?O: Osni Schneider-8424 7557 Topografia. e Agrimensura	RESP. TÉCNICO:	SOLICITANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 109 / 0001 06	



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ – MIRIM T.P. 14 / 80

**ESTADO:** Rondônia **MUNICÍPIO:** Nova Brasilândia D'oeste

**IMÓVEL:** Gleba Bom Princípio - A **SETOR:** Acangapiranga  
**GLEBA:** Núcleo Urbano

**LOTE:** Setor – 05 (Desmembrado) **PERÍM:** 4.285,82 m  
**ÁREA:** 1.169.508,89 m<sup>2</sup>

**PROP.:** Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'oeste  
**C.N.P.J.** 15 884 107 / 0001 06

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**Norte:** Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste (Gleba Núcleo Urbano)

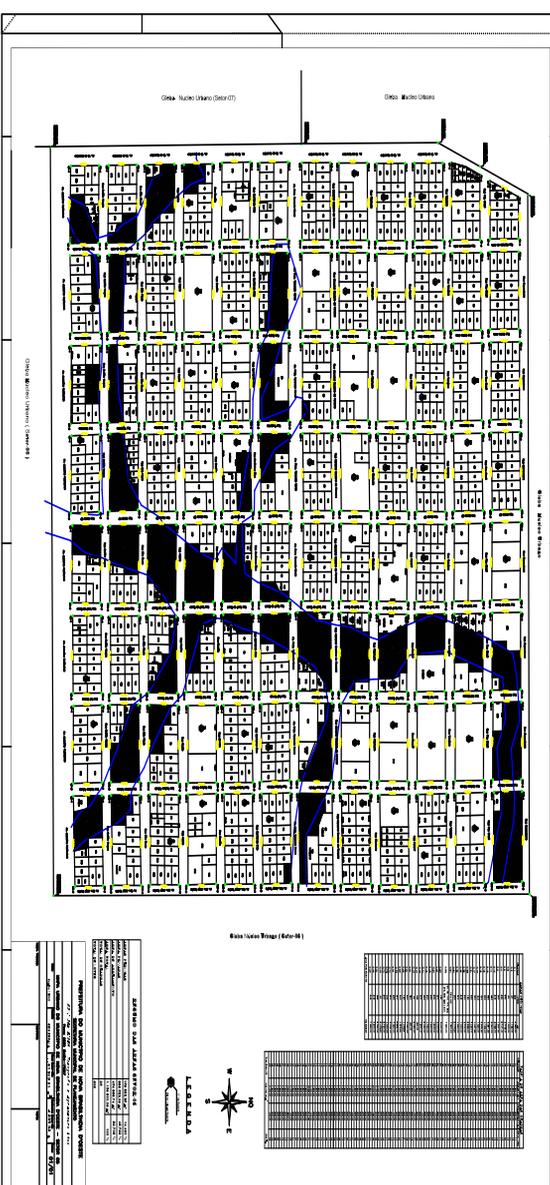
**Sul:** Setor 06 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste)

**Leste:** Setor 03 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste)

**Oeste:** Setor 07 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) e (Gleba Núcleo Urbano)

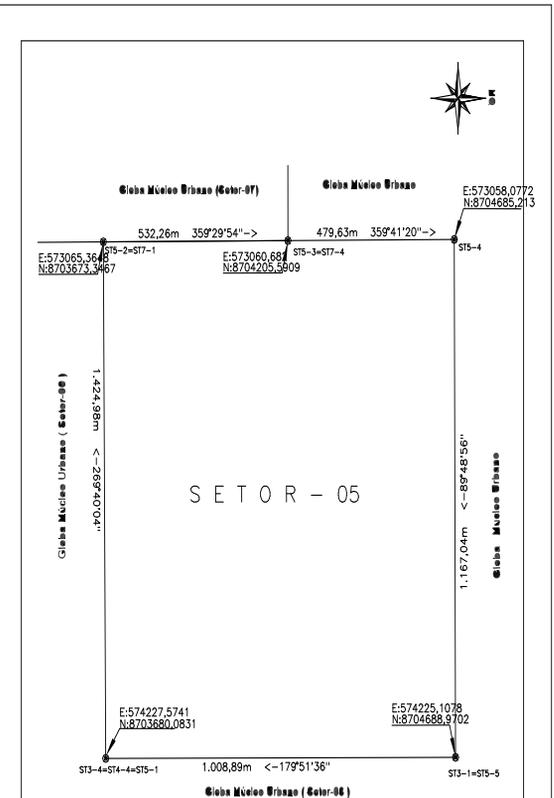
**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Partindo-se do Marco ST3-1=ST5-7 implantado ao Norte do referido Lote, com as coordenadas PLANAS UTM E=574.225,1078 e N=8.704.688,9702 Segue-se perfazendo o limite com o Setor 03 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 179°51'36" e uma distância de 1.008,89m até o Marco ST3-4=ST4-4=ST5-1 deste Segue-se perfazendo o limite com o Setor 06 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 269°40'04" e uma distância de 1.162,25m até o Marco ST5-2=ST7-1, deste Segue-se perfazendo o limite com o Setor 07 (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 359°29'54" e uma distância de 532,26m até o Marco ST5-3=ST7-4 deste Segue-se perfazendo o limite com (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 359°41'20" e uma distância de 289,91m até o Marco ST5-4, deste segue-se perfazendo o limite com (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 22°33'05" e uma distância de 95,63m até o Marco ST5-5, deste segue-se perfazendo o limite com (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 22°37'43" e uma distância de 110,14m até o Marco ST5-6, deste Segue-se perfazendo o limite com (Área Urbana de Nova Brasilândia D'oeste) com azimute plano de 89°48'56" e uma distância de 1.086,74m até o Marco ST3-1=ST5-7, Início da descrição do polígono que perfaz este lote acima descrito.

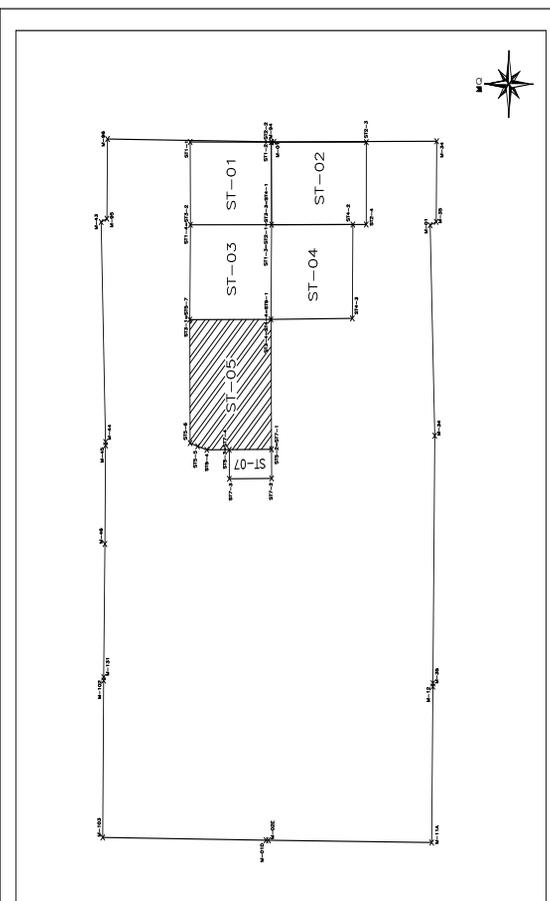


Nome do Projeto: GUAJARÁ - MIRIM Nome do Lote: SETOR - 05 Área: 1.177.062,81 m <sup>2</sup> Perímetro: 4.350,07 m Data: Jun/2010 Autor: Dani Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura: Ltda	Nome do Projeto: GUAJARÁ - MIRIM Nome do Lote: SETOR - 05 Área: 1.177.062,81 m <sup>2</sup> Perímetro: 4.350,07 m Data: Jun/2010 Autor: Dani Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura: Ltda
---	---

Resp. Técnico: \_\_\_\_\_ Confere: \_\_\_\_\_ Visto: \_\_\_\_\_



LOTE: Setor - 05 (Desmembrado)	DESMEMBRAMENTO DO LOTE: SETOR - 05 DESMEMBRADO DO LOTE: (REMANESCENTE) PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ - MIRIM
MUR: GLEBA BOM PRINCÍPIO-A GLEBA: NÚCLEO URBANO LOTE: (ÁREA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE)	ÁREA: 1.177.062,81 m <sup>2</sup> PERÍMETRO: 4.350,07 m
DATA: Jun./2010	MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ESTADO: RONDÔNIA ESCALA: SEM ESCALA
ELABORADO: Dani Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura: Ltda	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 109 / 0001 06



LOTE: Setor - 05 (Localiza??o)	DESMEMBRAMENTO DO LOTE: SETOR - 05 LOCALIZADO DO LOTE: (ÁREA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE) PROJETO FUNDIÁRIO GUAJARÁ - MIRIM
MUR: GLEBA BOM PRINCÍPIO-A GLEBA: NÚCLEO URBANO LOTE: (ÁREA URBANA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE)	ÁREA: 1.177.062,81 m <sup>2</sup> PERÍMETRO: 4.350,07 m
DATA: Jun./2010	MUNICÍPIO: NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE ESTADO: RONDÔNIA ESCALA: SEM ESCALA
ELABORADO: Dani Schneider-8424 7557 Topografia e Agrimensura: Ltda	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE C. N. P. J. 15 884 109 / 0001 06



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA  
E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 01.10.2014 o Pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação da obra de **Construção de Quadra de Esporte no Município de Alta Floresta D'Oeste**.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALTA FLORESTA**

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO**, inscrita no CNPJ Sob Nº 15.834.732/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, 4513 Bairro Redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 01.10.2014 a Licença de instalação da obra de **Implantação de Infra Estrutura no Campo do Independente**, zona rural do Município de Alta Floresta D'Oeste - Contrato de Repasse Nº 802584/2014.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**PREGÃO Nº: 080/2014**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que se encontra instaurada a licitação Pregão Presencial para Registro de Preços, nº: **80/2014** cujo objeto é a aquisição de Aquisição de materiais para manutenção do Pró Infância, para atender à secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. A Licitação será, do tipo Menor Preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **às 08h00min horas, do dia 21 de outubro de 2014**. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) /portal da transparência / licitações/edital 80/2014, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: [cplnbo@hotmail.com](mailto:cplnbo@hotmail.com) Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 07 de outubro de 2014.

**Edson Pacheco Andrade**  
Pregoeiro – Port.18/203



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000  
Tel. (69) 3461-2291/(69) 3461-1090

**Aviso de Licitação**

**Edital Nº 008/2014**  
**Processo Administrativo: 0215/CMOPO/2014**

A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 042/GP/CMOPO/2014, torna público que realizará a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014**, TIPO MENOR PREÇO e será julgada pelo **Menor Preço por Lotes**. Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.135/06.

**OBJETO:**  
Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico a aquisição de materiais permanente tipo: Mobiliário Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Máquinas e Utensílios Equipamentos Diversos, Outros Materiais Permanentes e Equipamentos de Dados, para o uso e desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO.

**Processo Administrativo:** nº 0215/2014.

**CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 09 de outubro 2014, a partir das 08 horas, até o dia 20 de outubro de 2014, com término às 10h40min. (horário de Brasília)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 22 de outubro de 2014, às 10h45min. (horário de Brasília)

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 22 de outubro de 2014, às 11 horas.

**LOCAL:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sites [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), a partir do dia 09 de outubro 2014.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site acima supracitado e na sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito, a Rua Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h30m às 13h30m, para maiores informações através do telefone: (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste - RO, 07 de outubro de 2014.

**André Luis Félix de Santana**  
Pregoeiro  
042/GP/CMOPO/2014

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 053/CPL/2014**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica aos interessados que no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 53/CPL/2014 fará a seguinte retificação:

Edital de Pregão Presencial nº 53/CPL/2014, no item 01 – sub item 1.1.

Onde se lê:  
Contração de empresa de transporte para a locação de 01(um) ônibus para o deslocamento da 3ª idade e o pro jovem para pontos turísticos de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico;

Leia se lê:  
Contração de um mini parque para promover as festividades no dia 12 de outubro em comemoração ao dia das crianças, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e locais de realização relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.

Assim, fica feito a devida retificação no Edital de Licitação do Pregão Presencial 53/CPL/2014 do processo 4-60/SEMTAS/2014.

Vale do Paraíso – RO 06 de outubro de 2.014.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro  
Decreto nº 4.032 de 03/02/2014

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº50/CPL/2014**

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 50/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-628/SEMECE/2014**.

A empresa **M. N. LOPES - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total **R\$ 13.410,30 (treze mil e quatrocentos e dez reais e trinta centavos)**.

A empresa **IMPERIAL COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA - ME** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de **R\$12.380,90 (doze mil e trezentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 50/ CPL/2014. Aquisição de Gêneros Alimentícios, com fornecimento semanal, para preparo de merenda escolar aos alunos da rede de ensino infantil, fundamental e EJA, com verba do FNDE/ Governo Federal.**

Vale do Paraíso - RO, 07 de Outubro de 2014.

HOMOLOGO EM, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**LUIZ PEREIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA: 039/2014.**  
**PROCESSO Nº.: 2-96/SEMSAU/2014.**  
**FORNECEDOR: PEDRO RAMOS DA SILVA.**  
**VALOR: R\$ 9.865,68 (nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).**  
**OBJETIVO:** Locação de imóvel com no mínimo 50m² para a sede do Conselho Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 meses.

Com fulcro no Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93, onde estabelece que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Assim, com fundamento no Inc. X do Art. 24 da Lei federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar de serviços de locação de imóvel para a sede do Conselho Municipal de Saúde deste Município.

Vale do Paraíso – RO, 07 de outubro de 2014.

**Publique-se.**  
Comissão Permanente de licitação - Dec. 4.031 de 03/02/2.014

**Karque Alexandre Tureta**  
Presidente

**Flavio Duarte Vargas**  
Secretário

**Crisógono Dutra da Silva**  
Membro 1

Membro 2

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Toner, cilindro e cartucho, e Serviços de Recargas de Toner, limpeza interna e lubrificação das impressoras pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD e Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ da prefeitura de Vale do Paraíso, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência;

**DATA:** 17/10/2014 - **HORÁRIO:** 09hs00min (nove horas) - **PROCESSO:** 1-639/SEMP-LAD/2014;

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.120,05 (vinte e oito mil e cento e vinte reais cinco centavos);

**LOCAL:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO

**Fone/Fax:** (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com).

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2.000.

**EDITAL:** Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br)).

Vale do Paraíso – RO, 01 de outubro de 2014.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro  
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

**ESTADO DE RONDÔNIA  
COMARCA DE ARIQUEMES  
Serviços de Registro de Imóveis,  
Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante  
Oficiala Substituta: Fabiane Santos de Aragão**

**EDITAL**

MARIA ALZIRA RIBEIRO CAVALCANTE, Oficiala dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes-RO, por delegação legal etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que nos termos do Artigo 18 e seus parágrafos, da Lei 6.766/79 alterada pela Lei 9.785/99, **DJL PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima Fechada, inscrito no CNPJ nº 12.596.312/0001-99, com sede na Rua Paraná, nº 3294, Setor 05, Ariquemes-RO, requereu o desmembramento do imóvel que será formado pela fusão dos Lotes 12/B, 12/C e 12/D, Quadra 07, Setor São Geraldo, denominado "Lote 12B/12D", situado no município de Ariquemes/RO, com área de 2.464,81 m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e oitenta e um centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **FRENTE:** Rua São Luiz, com 67,62 metros; **FUNDOS:** Lotes 11 e 13, com 68,08 metros; **LATERAL DIREITA:** Lote 12/A, com 38,35 metros; **LATERAL ESQUERDA:** Lote 09, com 34,852 metros. O imóvel situa-se a aproximadamente 71,40 metros da esquina da Rua São Luiz com a Rua São Januário. Que ainda encontra-se matriculado sob os nºs 26.887, 26.886 e 26.805, deste cartório. Tudo conforme plantas e memoriais descritivos assinados pelo Engenheiro Civil Alexandre dos Santos Silva, CREIA Nº 5063367201D/SP, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, que fazem parte do processo protocolado sob os nºs 96.896 e 96.899, do livro 1-Geom 24/09/2014.

É para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes em jornal de circulação na região. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro. Ariquemes-RO, 25 de setembro de 2014. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, mandei digitar, conferi e assino. Oficiala: (a) MARIA ALZIRA RIBEIRO CAVALCANTE.

*Maria Alzira Ribeiro Cavalcante*  
OFICIALA

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

**PROCESSO Nº.: 2-217/SEMSAU/2014.**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETIVO:** aquisição de material de consumo, material permanente (DVR, Câmeras de Segurança e Fonte com Rack) e, contratação de empresa para prestação de serviços de expansão do sistema de monitoramento no Hospital Municipal deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):  
**ILDIREY N. GOMES - ME - CNPJ nº 11.010.214/0001-65**  
Valor Total: R\$ 5.516,33 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos);  
**J. J. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 22.833.891/0001-08**  
Valor Total: R\$ 5.636,10 (cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e dez centavos);

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 07 de outubro de 2.014.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro  
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/CPL/2014**

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.

**PROCESSO Nº.: 2-265/SEMSAU/2014.**  
**MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETIVO:** Aquisição de peças de reposição e contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos Fiat Strada Working CD ano 2012/2013 de placa NCM7048 e Micro Ônibus Agrale – MA 8.5 Neobus Way ano 2011/2012 de placa NBS5783, pertencente à frota dessa Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência/Projeto Básico.

Empresa(s) Vencedora(s):  
**PEMAZA S/A - CNPJ nº 05.215.132/0001-54;**  
Valor Total: R\$ 406,50 (quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos);  
**VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME – CNPJ nº 08.488.475/0001-80;**  
Valor Total: R\$ 10.973,73 (dez mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e três centavos);

Para maiores informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 07 de outubro de 2.014.

**Karque Alexandre Tureta**  
Pregoeiro  
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014



**ANUNCIE COM A GENTE!**

E ganhe seu encarte gratuito.

**INFORMAÇÕES-3421-6853**

Email: [redacao@correiopopular.net](mailto:redacao@correiopopular.net), [redacaoop@hotmail.com](mailto:redacaoop@hotmail.com)